



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 181 / 2010

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL ADICIONAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder à abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente, como segue:

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	//////////
//////////	01.05.01.031.001.2005. 319092.05	Obrigações patronais - Ativo Civil	65.000,00
//////////	01.05.01.031.001.2005. 319092.99	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	TOTAL		90.000,00


Artigo 2º. Os recursos necessários advirão das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0032	01.01.01.122.001.3003. 449051.99	Outras Obras e Instalações	15.000,00
0033	01.01.01.122.001.3003. 449052.48	Veículos Diversos	60.000,00
0034	01.01.01.122.001.3003. 449052.57	Acessórios para Veículos	5.000,00
0035	01.01.01.122.001.3004. 449052.99	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
	TOTAL		90.000,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí - ES, 17 de Agosto de 2010.


Helio Gonçalves Muruci
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí